



TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/073/SIURB/24/25

CONTRATO Nº 073/SIURB/24

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6022.2023/0001047-3

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/23/SIURB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA O DETALHAMENTO E ADEQUAÇÃO DO PROJETO DE CANALIZAÇÃO DO Córrego Paciência existente para a utilização de pré-moldados nos trechos 1B, 02, e 03 do canal, incluindo travessias, e a microdrenagem e pavimentação nos arredores da Av. Sanatório – Bloco A.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

CONTRATADA: KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA ADOÇÃO DA NOVA PLANILHA DE ORÇAMENTO; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, CNPJ nº 46.392.171/0001-04, neste ato representada pelo Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, Senhor **MARCOS MONTEIRO**, adiante designada simplesmente “**PREFEITURA**” e, de outro lado a empresa **KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, com sede na Rua Paulo de Faria, nº 536, Tucuruvi, São Paulo/SP - CNPJ nº 07.169.280/0001-05, representada neste ato por seu Sócio Diretor, Senhor **FAUSTO BATISTA**, portador do R.G. nº 21.583.911-0 SSP-SP e do CPF nº 142.755.578-83, adiante designada simplesmente “**CONTRATADA**”, de acordo com parecer jurídico em doc. SEI nº **122874615** e o despacho autorizatório em doc. SEI nº **122876076** do **processo administrativo nº 6022.2023/0001047-3**, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de **09/04/2025**, lavrar o presente Termo de



Aditamento ao Contrato nº 073/SIURB/24, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADOÇÃO DA NOVA PLANILHA DE ORÇAMENTO

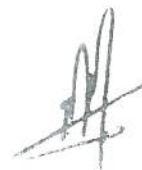
- 1.1. Ficam adotadas as alterações contratuais pleiteadas por SIURB/PROJ – 4 - Divisão de Projetos de Drenagem em docs. SEI 118075756 e 122667850, adotando a nova Planilha de Orçamento em doc. SEI 119156952, que altera o valor do contrato de R\$ 228.167,30 (duzentos e vinte e oito mil, cento e sessenta e sete reais e trinta centavos) para R\$ 243.679,29 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos), com acréscimos de serviços de 6,80% (seis inteiros e oitenta centésimos por cento) sobre o valor inicial contratado, sem exclusão ou redução de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. Para fazer frente as despesas deste Aditamento foi emitida a nota de empenho nº 48848/2025, no valor de R\$ 15.512,00 (quinze mil quinhentos e doze reais), onerando a dotação orçamentária 86.22.17.451.3008.5.013.44903900.08 do orçamento vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 3.1 Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por 03 (três) meses a contar de 20/03/2025, com adoção do novo cronograma físico-financeiro inserido no doc. SEI nº 122667301.



CLÁUSUL QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **073/SIURB/24** e dos seus respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 20 de maio de 2025.

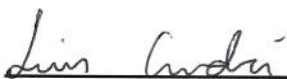


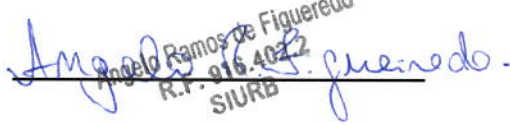
**PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SIURB**



**KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
FAUSTO BATISTA
SÓCIO DIRETOR**

Testemunhas:





**Angela Ramos de Figueiredo
R.F. 916.4022
SIURB**



